# Prefeitura Municipal de Registro

**Departamento Municipal de Administração**
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br


## DECRETO Nº 1299/2009

**DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - POLOREGISTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SANDRA KENNEDY VIANA**, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica instalada no Município de Registro a Conferência Nacional de Educação – Etapa Intermunicipal – Pólo Registro, abrangendo 14 (quatorze) Municípios da Região: Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açú, Pedro de Toledo, Registro e Sete Barras, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 10/2008, de 03 de setembro de 2008, do Ministério da Educação e no Regimento Interno da Conferência Nacional de Educação do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º -** A Conferência Nacional de Educação – Etapa Intermunicipal – Pólo Registro, é o fórum de deliberação da Política de Educação conforme dispõe a Lei Federal nº 8142/90, que dispõe sobre Conferências.

**Artigo 3º -** A Conferência Nacional de Educação – Etapa Intermunicipal – Pólo Registro, com caráter deliberativo, apresentará, a partir das discussões das realidades municipais e com base no ***Documento de Referência da Conferência Nacional de Educação – CONAE: Construindo um sistema articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias de ação,*** um conjunto de propostas que subsidiarão a realização da Conferência Estadual de Educação, no segundo semestre de 2009.

**Artigo 4º -** A Conferência Nacional de Educação – Etapa Intermunicipal – Pólo Registro, será realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2009.

**Artigo 5º -** O Departamento Municipal de Educação de Registro deverá coordenar a composição da Comissão Organizadora da Conferência Nacional – Etapa Intermunicipal – Pólo Registro, respeitando o Regimento Interno da Conferência Nacional de Educação do evento.

**Artigo 6º -** Caberá à Comissão Organizadora da Conferência Nacional da Educação - Etapa Intermunicipal – Pólo Registro, a realização do evento.

**Artigo 7º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 16 de julho de 2009.

**SANDRA KENNEDY VIANA**
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**RAUL MORENO CALAZANS**
Diretor do Departamento Municipal de Administração

**YOSHINORI OKI MIURA**
Diretor do Departamento Municipal de Educação

**MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI**
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos